



EDITAL

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Salto Grande, aprovou e Ele sanciona e promulga a **LEI Nº 1763, DE 02 DE ABRIL DE 2019, A QUAL "DISPÕE SOBRE O REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS, NO ÂMBITO DA EDILIDADE, EM RELAÇÃO A DATA BASE DE MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Salto Grande, 02 de abril de 2019.


JOÃO CARLOS RIBEIRO
PREFEITO



LEI Nº 1763, 02 de abril de 2019

“DISPÕE SOBRE O REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS, NO ÂMBITO DA EDILIDADE, EM RELAÇÃO A DATA BASE DE MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto Grande, em sessão de 01 de abril de 2019, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a todos os servidores públicos efetivos e comissionados, no âmbito da Câmara Municipal, uma reposição salarial no percentual de 0,71%, (zero, vírgula setenta e um por cento) que incidirá sobre a remuneração básica destes.

Parágrafo Único: A reposição salarial de que trata este artigo, incidirá a partir da data base de 2019.

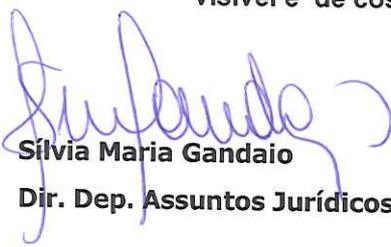
Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada na importância necessária, de acordo com o artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Grande, 02 de abril de 2019

JOÃO CARLOS RIBEIRO
PREFEITO

Dado e passado no Departamento de Assuntos Jurídicos, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, no DOE e disponibilizada no site:
www.saltogrande.sp.gov.br.


Sílvia Maria Gandaio

Dir. Dep. Assuntos Jurídicos